

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Trabalho 1836 - 1/3

ESTUDO DE CASO SOBRE OS SIGNIFICADOS DA EUTANÁSIA
PARA OS AGENTES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO DIREITO DE
MORRERGURGEL, Wildoberto Batista¹MOCHEL, Elba Gomide²SERRA, Rayna Bianca Rodrigues³

(INTRODUÇÃO): O termo *eutanásia* foi forjado pelo filósofo Francis Bacon, no século XVII, para significar a *boa morte*, mas, foi somente após a segunda guerra que ganhou popularidade e passou a fazer parte da agenda das discussões morais. Embora o significado contemporâneo do termo tenha se afastado muito da proposta de Bacon, manteve junto a esse a ideia subliminar de que a abreviação da vida por meios clínicos com o objetivo de alívio da dor e do sofrimento pode ser compreendida como uma *morte digna*, especialmente quando viver se tornou indigno. As primeiras reflexões morais sobre o assunto e que perduraram predominantemente até o final da década de 1990, como aparecem em Singer e Kuhse (2001), fizeram muitas divisões nas formas de apresentação do termo: *eutanásia voluntária, não-voluntária, involuntária, direta, indireta* etc, o que levou essa discussão por muitos caminhos, inclusive alguns meramente metafísicos. No entanto, com o início da positivação dos direitos dos moribundos, inclusive o de morrer, as discussões tomaram outro rumo: o da praticidade. Era preciso discutir *eutanásia* a partir de conceitos que interagissem com os procedimentos clínicos que passavam a ser adotados. Uma das mudanças resultantes foi que *eutanásia* deixou de ser vista como um momento (geralmente o momento da aplicação da injeção letal, do desligamento da máquina etc) para ser vista como um processo (clínico e jurídico) que envolve diferentes agentes e perspectivas, inclusive morais. Deixa-se até mesmo de falar em *eutanásia*, para se falar, como atesta Medina (2008), em *eutanásia holandesa, australiana...*

1 Filósofo, Doutor em Políticas Públicas, Professor Adjunto da UFMA.

2 Enfermeira, Doutora em Enfermagem, Professora Associada da UFMA.

3 Graduanda em Enfermagem na UFMA.

Fone: 98 32398915

Email: raynabianca@hotmail.com

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza

Iracema Guardiã



Trabalho 1836 - 2/3

Coerentes com essa definição, decidimos investigar: quem seriam esses agentes? Quais as valorações envolvidas? O que significa *eutanásia* para cada um deles? (OBJETIVOS): Explanar as questões morais subjetivas que estão envolvidas com a prática da *eutanásia* nos países onde isso é legalizado a partir de um estudo de caso documentado pela BBC. (MÉTODOS): Abordagem qualitativa de cunho fenomenológico na qual busca-se a compreensão do significado das questões morais vivenciadas pelos envolvidos (familiares, profissionais de saúde e moribundos) no processo terapêutico conhecido como *eutanásia*. Optou-se pela técnica de estudo de caso, selecionando uma história real documentada pela BBC, e divulgado no vídeo-documentário *O fim da vida*. (RESULTADOS): Em termos de construção de significado moral, observou-se que o profissional age motivado pela noção de cumprimento do dever fundamentado na solidariedade e na autonomia do moribundo, noção essa reforçada pelos familiares. Já o moribundo, tem como regra moral a de viver sua vida só até o limite da suportabilidade, para si e para seus entes queridos. Percebe-se que tanto para o moribundo quanto para seus familiares a noção de limite do sofrimento é bastante cultuada, cuja fronteira, quando ultrapassada, não resolveria nenhum problema e aumentaria muito o sofrimento. O processo de luto antecipatório é uma variável que torna o processo mais aceitável, embora não menos doloroso. A *eutanásia* não é compreendida apenas como momento na qual a vida é interrompida, mas como todo o processo de atenção e cuidado às necessidades do moribundo em torno do qual esse ato é realizado. (CONCLUSÃO): Optou-se pela abordagem de Medina (2008) que considera *eutanásia* como a ação, devidamente autorizada, praticada por profissional de saúde com o intuito de aliviar a dor e o sofrimento por meio da abreviação da vida, de acordo com as normas estabelecidas por cada país, por ser aquela mais coerente com os princípios da fenomenologia. Como fenômeno contemporâneo, a *eutanásia* não deveria ser examinada em apartado da forma como se mostra. Uma reflexão metafísica ou conceitual poderia não dar conta da complexidade do processo e dos significados envolvidos. Somente a compreensão da *eutanásia* como um processo, e não como ato isolado, poderia dar conta dos significados morais dos agentes envolvidos com o direito de morrer. Tais significados são diferenciados segundo suas particularidades, mas, possuem alguns aspectos em

TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

07 a 10 de Dezembro 2009
Centro de Convenções do Ceará
Fortaleza



Trabalho 1836 - 3/3

comum: o respeito à autonomia do moribundo, o caráter profissional da ação, o conforto da dor e o alívio dos sintomas, não antecipar a morte enquanto viver não for insuportável. Nesse sentido, pode-se dizer que o principal valor moral do direito de morrer é a manutenção da dignidade humana do moribundo.

Palavras chave: Eutanásia; Direito de Morrer; Dignidade.

Referências:

BBC. **O fim da vida**. BBC Worldwide Ltd, 2001, v.7.

MEDINA, G. **Comentario a la Ley Holandesa de Eutanasia**. Disponível em: <http://www.gracielamedina.com>, acesso em 16 de agosto de 2009.

SINGER, P.; KUHSE, H. (ed). **A Companion to Bioethics**. Oxford: Blackwell, 2001.